

DISPENSA 006/2026

CONTRATO Nº 006/2026 – SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E a
PF LUIZ CARLOS RODRIGUES DE RAMOS, COMO
ABAIXO MELHOR SEDEGLARA:

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Travessa Mário Cunha, 306, Belterra-Pará, representada neste ato pela Sra. **EDJANE MEDEIROS ALVES**, brasileira, portadora do CPF nº 439.534.332-53, RG nº 2242033, residente e domiciliada nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 486.411.979-15, residente na Estrada Um. Nº 2724, Bairro Jurubeba, CEP 68.143-000, na cidade de Belterra-PA,, doravante denominado de **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

- 1.1 O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS NUTRICIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB.**, discriminado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que fica fazendo parte do presente, como se nele tivesse sido integralmente transcrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unt	
01	CHEIRO VERDE	MAÇO	2700	R\$ 2,25	R\$ 6.075,00
02	COUVE	MAÇO	2600	R\$ 2,25	R\$ 5.850,00
03	ALFACE	UND	2200	R\$ 4,50	R\$ 9.900,00
04	MAXIXE	MAÇO	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
05	QUIABO	UND	2600	R\$ 1,00	R\$ 2.600,00
06	PEPINO	UND	2100	R\$ 2,50	R\$ 5.250,00



07	FEIJÃO DE CORDA	MAÇO	1800	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
08	JERIMUM	KG	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
09	PIMENTA	KG	120	R\$ 18,00	
TOTAL R\$ 44.335,00(Quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais)					

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O valor global é de R\$ 44.335,00(Quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais). O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente após a entrega do bem contratado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito, e apresentações de todas as certidões fiscais exigidas.

2.2 Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias e contagem dos dias para pagamento contará a partir da reapresentação das documentações corrigida.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência do contrato será a contar sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO:

4.1 O produto será entregue após nota de ordem de compra demanda pela secretaria gestora do contrato, de acordo com a programação, anexo como parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2026, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **10 302 0004 2046 0000 Manutenção do Hospital Municipal de Belterra - HMB**
3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiro - Pessoa Física

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

6.1 **CONTRATANTE E CONTRATADO** acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irremovíveis, salvo nos casos permitidos em Lei.

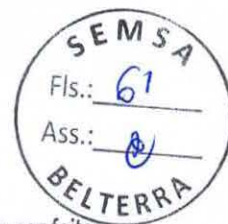


CLÁUSULA VII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a: Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- 7.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através secretaria ordenadora, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 14.133/21.
- 7.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste contrato;
- 7.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4.1 fica designado a fiscalização do contrato o servidor (a): Raimundo Nonato Viana Lima e Paulo Eder Cardoso Soares.
- 7.5 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com o objeto do presente contrato. Devendo ainda, essa substituição ser comunicada ao Fiscal do Contrato com antecedência.
- 8.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.
- 8.3 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- 8.4 Cumprir com os prazos de prestação de serviço determinado pelo setor ou secretaria requisitante.



8.5 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

8.6 Emitir Nota Fiscal, acompanhada das requisições o qual deverá estar incluso os dados do local a ser feito o serviço, para efeito de comprovação do preço cobrado no ato do serviço devidamente efetivado.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas na 14.133/21 e alterações posteriores. O critério da SEMSA caberá a rescisão do Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

9.1.1 O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

9.1.2 Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA X - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante nos artigos 124 e 125, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

Advertência por escrito;

* Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

* Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do contrato;

* Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 14.133/21.

CLÁUSULA XII – NORMA APLICADA

12.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 14.133/21 e demais alterações.



CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra-PA, 04 de Fevereiro de 2026.

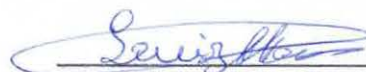
EDJANE
MEDEIROS
ALVES:4395
3433253

Assinado de
forma digital por
EDJANE
MEDEIROS
ALVES:439534332
53

Edjane Medeiros Alves

Secretária Municipal de Saúde

Dec 201/2025



LUIS CARLOS RODRIGUES DE RAMOS

CPF sob o nº 486.411.979-15

PORTARIA Nº 015/2026-SEMSA, de 04 de Fevereiro de 2026.

**DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES
PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS
CONTRATOS ABAIXO.**

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formaimente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

e,

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores RAIMUNDO NONATO VIANA LIMA, Almoxarife, como fiscal titular e PAULO EDER CARDOSO SOARES, Mat.1996, como suplente do contrato 006/2026, da Dispensa de Licitação 006/2026 com fulcro no Artigo 75, II da Lei 14.133/21 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS NUTRICIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB.**

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 04 de Fevereiro de 2026.

EDJANE

MEDEIROS

ALVES:4395

3433253

Assinado de
forma digital por
EDJANE
MEDEIROS
ALVES:439534332
53

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

Decreto Nº 201/2026

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 015/2026

Dispensa de Licitação 006/2026

Contrato Administrativo: 006/2026-Semsa


Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS NUTRICIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB.**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este Processo e por esta Portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAIS/CARGOS:

- RAIMUNDO NONATO VIANA LIMA, fiscal titular e
- PAULO EDER CARDOSO SOARES, Mat.1996, como suplente

Belterra-PA, 04 de Fevereiro de 2026.


RAIMUNDO NONATO VIANA LIMA
Fiscal Titular


PAULO EDER CARDOSO SOARES
Suplente de Fiscal

menor preço na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis do objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação (TI), a fim de atender às necessidades da Sems, compreendendo: Hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico e programação do site institucional da prefeitura, incluindo o site oficial e o Portal da Transparência, com gerenciamento, manutenção e suporte do banco de dados; Hospedagem, gerenciamento e manutenção da plataforma de e-mails institucionais; Desenvolvimento, manutenção e suporte técnico de aplicativo para smartphones integrado ao portal institucional com os dados sincronizados em tempo real, compatível com os sistemas Android e iOS. Manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos e ativos de informática; Instalação, atualização, configuração e suporte de sistema operacional e de softwares (adquiridos pela contratante); Monitoramento, manutenção, gerenciamento e suporte da rede local e do acesso à internet; Configuração de sistemas de câmeras de segurança; Configuração de ponto eletrônico digital; Publicação de documentos diariamente, referentes a transparência pública, no portal da transparência.**, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executada imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.

A proposta de preço deverá ser enviada pelo e-mail: semsa@belterra.pa.gov.br, até a data limite de 12 de fevereiro de 2026.

Belterra- PA, 09 de fevereiro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo

Código Identificador:1451F7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

Origem: Dispensa de Licitação 006/2026. Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS NUTRICIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB.CONTRATO 006/2026.CONTRATADO: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE RAMOS, CPF sob o nº 486.411.979-15, VALOR TOTAL R\$ 44.335,00(Quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).Data de assinatura 04/02/2026. VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 31/12/2026.**

Belterra (PA), 11 de Fevereiro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Dec 201/2025

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo

Código Identificador:7A87BB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

SEMSA
Fls.: 65
Ass.: *[assinatura]*

Origem: Dispensa de Licitação 002/2026. Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) PESSOAS, DESTINADO A ASSEGURAR APOIO LOGÍSTICO, TRANSPORTE ASSISTENCIAL E SUPORTE CLÍNICO A PACIENTES EM PERÍODO DE PÓS-OPERATÓRIO, NO ÂMBITO DA EXPEDIÇÃO DE SAÚDE "BARCO PAPA FRANCISCO", PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA/PA, NO EXERCÍCIO DE 2026.CONTRATO 002/2026.CONTRATADO: REINALDO DOS SANTOS SILVA, CNPJ Nº 51.733.179/0001-27. VALOR TOTAL R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais.Data de assinatura 19/02/2026. VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 31/12/2026.**

Belterra (PA), 11 de Fevereiro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Dec 201/2025

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo

Código Identificador:CAA1C462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DE DISPENSA 007/2026

JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DE DISPENSA

O presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 007/2026** teve por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação (TI)**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, compreendendo, entre outros serviços: hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico e programação do site institucional da Prefeitura, incluindo o site oficial e o Portal da Transparência; gerenciamento, manutenção e suporte do banco de dados; hospedagem, gerenciamento e manutenção da plataforma de e-mails institucionais; desenvolvimento, manutenção e suporte técnico de aplicativo para smartphones integrado ao portal institucional, compatível com os sistemas Android e iOS; manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos e ativos de informática; instalação, atualização, configuração e suporte de sistemas operacionais e softwares adquiridos pela contratante; monitoramento, manutenção, gerenciamento e suporte da rede local e do acesso à internet; configuração de sistemas de câmeras de segurança; configuração de ponto eletrônico digital; bem como a publicação diária de documentos referentes à transparência pública no Portal da Transparência.

Ocorre que, após a **devida publicação e divulgação do aviso de dispensa**, observando-se os princípios da publicidade, legalidade e transparência, **o prazo estabelecido para apresentação de propostas transcorreu integralmente sem que houvesse manifestação de interesse por parte de nenhuma empresa**, não sendo recebida qualquer proposta válida dentro do período estipulado.

Dessa forma, diante da **expiração do prazo e da ausência total de interessados**, restou inviabilizada a continuidade do procedimento, uma vez que não há como proceder à análise, julgamento ou contratação sem a apresentação de propostas.

Assim, com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da **eficiência, economicidade e interesse público**, justifica-se o **cancelamento da Dispensa de Licitação nº 007/2026**, recomendando-se a adoção das medidas administrativas cabíveis para a **reavaliação da estratégia de contratação**, podendo ser realizado novo procedimento, com eventual adequação das condições, prazos ou forma de contratação, a fim de garantir o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Diante do exposto, o cancelamento do referido procedimento mostra-se **necessário, oportuno e devidamente justificado**, não acarretando prejuízo à Administração, mas assegurando a regularidade e a legalidade dos atos administrativos.

É a nossa justificativa.

Belterra-Pá, 09 de setembro de 2026

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Dec. Nº 201/2025

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo

Código Identificador: ICC842C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 015/2026-SEMSA**

PORTARIA Nº 015/2026-SEMSA, de 04 de Fevereiro de 2026.

DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e, Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores RAIMUNDO NONATO VIANA LIMA, Almoxarife, como fiscal titular e PAULO EDER CARDOSO SOARES, Mat.1996, como suplente do contrato 006/2026, da Dispensa de Licitação 006/2026 com fulcro no Artigo 75, II da Lei 14.133/21 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS NUTRICIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB.**

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 04 de Fevereiro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

Decreto Nº 201/2025

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo

Código Identificador: B09F948F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 016/2026-SEMSA**

PORTARIA Nº 016/2026-SEMSA, de 10 de Fevereiro de 2026.

DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e, Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Paulo Eder Cardoso Soares, mat 1996, auxiliar, fiscal titular e Alana Elizabeth Martins de Melo, matrícula 2053, auxiliar administrativo, fiscal suplente, da Dispensa de Licitação 002/2026 com fulcro no Art 75, II da Lei 14.133/21, Contrato 002/2026 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) PESSOAS, DESTINADO A ASSEGURAR APOIO LOGÍSTICO, TRANSPORTE ASSISTENCIAL E SUPORTE CLÍNICO A PACIENTES EM PERÍODO DE PÓS-OPERATÓRIO, NO ÂMBITO DA EXPEDIÇÃO DE SAÚDE “BARCO PAPA FRANCISCO”, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA/PA, NO EXERCÍCIO DE 2026.**

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 10 de Fevereiro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

Decreto Nº 201/2025

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo

Código Identificador: C3628D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 002/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação (TI), a fim de atender às necessidades da SEMTDES, compreendendo: Hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico e programação do site institucional da prefeitura, incluindo o site oficial e o Portal da Transparência, com gerenciamento, manutenção e suporte do banco de dados; Hospedagem, gerenciamento e manutenção da plataforma de e-mails institucionais; Desenvolvimento, manutenção e suporte técnico de aplicativo para smartphones integrado ao portal institucional com os dados sincronizados em tempo real, compatível com os sistemas Android e iOS. Manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos e ativos de informática; Instalação, atualização, configuração e suporte de sistema operacional e de softwares (adquiridos pela contratante); Monitoramento, manutenção, gerenciamento e suporte da rede local e do acesso à internet; Configuração de sistemas de câmeras de segurança; Configuração de ponto eletrônico digital; Publicação de documentos diariamente, referentes a transparência pública, no portal da transparência.

Contrato 002/2026: Empresa TAPPAJOS. COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 40.432.477/0001-60, VALOR TOTAL R\$ 26.400,00. Data da assinatura 06/02/2026. VIGÊNCIA 06/02/2026 a 06/02/2027.

Belterra (PA), 06 de fevereiro de 2026.